



PROTOCOLO Nº 035
Data 16/03/15 15:55 Horas

Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminho-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 17/03/15

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. _____/2015.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL”.**

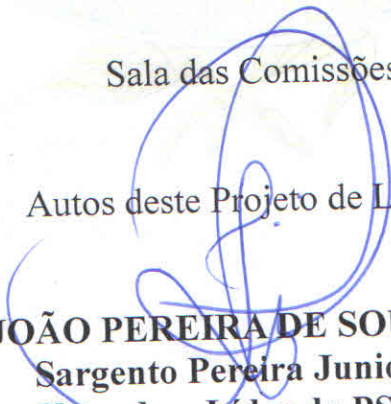
Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL**, com sede no Município de Anápolis GO, registrada no CNPJ sob o nº. 18.326.522/0001-43, localizada à Avenida João Florentino s/n, quadra 02, lote 21, residencial das Flores, Anápolis GO.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 11 de junho de 2013, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidades.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Comissões em 10 de março de 2015.

Autos deste Projeto de Lei


JOÃO PEREIRA DE SOUZA
Sargento Pereira Junior
Vereador- Líder do PSL



JUSTIFICATIVA

Ao propormos a utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL**, estamos fazendo justo reconhecimento a esta entidade.

Tal solicitação, Senhores (as) Vereadores (as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem por objetivo principal, cooperar com a proteção do meio ambiente, e ainda conscientizar a população da importância de uma sadia qualidade de vida para as presentes e futuras gerações de todas as espécies.

Esperamos que os Nobres Vereadores aprovem o Projeto que ora encaminhamos considerando a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL** de Utilidade Pública Municipal.

Anápolis GO, 10 de março de 2015.

JOÃO PEREIRA DE SOUZA
Sargento Pereira Junior
Vereador- Líder do PSL